



TAPURAH

PREFEITURA

DECRETO Nº 002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL – RGA A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TAPURAH/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH**, Estado de Mato Grosso, o **Sr. ALVARO GALVAN** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos a revisão geral anual da remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos municipais, em razão da perda inflacionária apurada no período;

CONSIDERANDO que o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, apurado pelo IBGE, acumulou o percentual de **4,18%** no período correspondente;

CONSIDERANDO a autorização contida na legislação municipal pertinente, bem como a existência de dotação orçamentária específica;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Revisão Geral Anual – RGA** aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Tapurah/MT, no percentual de **4,18% (quatro vírgula dezoito por cento)**, correspondente à variação do **INPC**, a incidir sobre os vencimentos, subsídios e proventos.

Art. 2º O reajuste de que trata este Decreto aplica-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, bem como aos aposentados e pensionistas, observada a paridade constitucional, quando cabível.

Art. 3º O percentual previsto no art. 1º será aplicado de forma linear sobre a remuneração vigente, **a partir de 01 de janeiro de 2026**, vedada qualquer incorporação de caráter retroativo além da data fixada neste Decreto, salvo disposição legal em contrário.



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal de Tapurah-MT